



Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Luiz Antônio da Silva Neves

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ -
CAPMA
PORTARIA Nº 06/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE APERIBÉ – CAPMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 64 inciso II da Lei Municipal nº 531/2012,

RESOLVE:

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição – especial magistério, o(a) servidor(a) municipal, senhor(a) **DANUZA BRITO PEÇANHA** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** na função de **professor(a)**, referência salarial professor nível especial 2 da Lei Municipal nº 446/2009, sob a matrícula nº 1455 admitida através de concurso público pela portaria GP nº 0209/2002, com fulcro **artigo 6º da EC 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CRFB/88**, com proventos mensais **INTEGRAIS**, conforme processo administrativo 08/2023.

Fixação de Proventos

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos Lei Municipal nº 446/2009 nível especial 2	RS 2.762,73
Incorporação - 60% - art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 152/97 (proc. 1267/2019)	RS 994,51
Triênio 21 % Lei Municipal nº 152/1997 art. 70	RS 580,17
Totalizando	RS 4.337,41

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Aperibé, 19 de abril de 2023.

MONICA COSTA VENCESLAU
Presidente Da CAPMA

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:2EAD4830

CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ -
CAPMA
PORTARIA Nº 07/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE APERIBÉ – CAPMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 64 inciso II da Lei Municipal nº 531/2012,

RESOLVE:

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição o(a) servidor(a) municipal, senhor(a) **ROSILENE SOARES BORGES CAMPOS** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** na função de **professor(a)**, referência salarial professor nível especial 2 da Lei Municipal nº 446/2009, sob a matrícula nº 0461 admitida através de concurso público pela portaria GP nº 54/1995, com fulcro **artigo 3º da EC 47/2005**, com proventos mensais **INTEGRAIS**, conforme processo administrativo 011/2023.

Fixação de Proventos

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos Lei Municipal nº 446/2009 nível especial 2	RS 2.762,73
Triênio 27 % Lei Municipal nº 152/1997 art. 70	RS 745,94
Totalizando	RS 3.508,67

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Aperibé, 19 de abril de 2023.

MONICA COSTA VENCESLAU
Presidente da CAPMA

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:644DA692

CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ -
CAPMA
PORTARIA Nº 08/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE APERIBÉ – CAPMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 64 inciso II da Lei Municipal nº 531/2012,

RESOLVE:

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição o(a) servidor(a) municipal, senhor(a) **ANGÉLICA MOURA LEONARDO CORTAT** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** na função de **professor(a)**, referência salarial professor nível especial 2 da Lei Municipal nº 446/2009, sob a matrícula nº 0405 admitida através de concurso público pela portaria GP nº 84/1995, com fulcro **artigo 3º da EC 47/2005**, com proventos mensais **INTEGRAIS**, conforme processo administrativo 012/2023.

Fixação de Proventos

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos Lei Municipal nº 446/2009 nível especial 2	RS 2.762,73
Triênio 27 % Lei Municipal nº 152/1997 art. 70	RS 745,94
Totalizando	RS 3.508,67

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Aperibé, 19 de abril de 2023.

MONICA COSTA VENCESLAU
Presidente da CAPMA

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:A974A418

**CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ -
CAPMA**

EDITAL DE PROVA DE VIDA 001/2023

EDITAL Nº 001/2023 DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE VIDA DE APOSENTADO E PENSIONISTAS VINCULADOS A CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - CAPMA

I - PREÂMBULO

A CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - CAPMA, sediada a Rua Serafim Bairral, nº 784, Centro, Aperibé/ RJ, CNPJ 02.402.756/0001-92, através de seu Gestor, torna público para convocação dos interessados que, entre a data de 02 de maio e 30 de junho de 2023, estará promovendo a PROVA DE VIDA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - CAPMA.

II - DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital a CONVOCAÇÃO de todos os aposentados e pensionistas vinculados a CAPMA para a comprovação de vida e a respectiva manutenção de seus benefícios previdenciários.

Considerando a necessidade da CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - CAPMA manter atualizado os dados de todos os aposentados e pensionistas recebedores de benefícios.

Considerando a necessidade de confirmação de vida dos aposentados e pensionistas, para evitar prejuízos a esta autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar todos os aposentados e pensionistas vinculados a CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - CAPMA a promoverem a Prova de Vida para a devia manutenção de seus benefícios previdenciários;

Art. 2º - Todos os aposentados e pensionistas deverão comparecer pessoalmente, a sede da CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - CAPMA, situada na Rua Serafim Bairral, nº 784, Centro, Aperibé/ RJ durante o período de 02 de maio e 30 de junho de 2023, em horário comercial, em dias úteis, das 12h às 17h ou através de chamada de vídeo pelo WhatsApp (22) 3864-0728.

Parágrafo Primeiro - Os aposentados e Pensionistas com incapacidade total ou parcial deverão comparecer acompanhados de seus representantes legais, os quais devem estar munidos do respectivo documento legal (termo de Tutela, Termo de Curatela, documento comprobatório do genitor de pensionista menor de 18 (dezoito) anos, termo de guarda), ou através de chamada de vídeo no WhatsApp (22) 3864-0728.

Art. 3º - Os Aposentados e Pensionistas que estiverem impossibilitados de comparecimento a sede do CAPMA para promover a Prova de Vida, deverão encaminhar um representante legal, com documento probatório da incapacidade, a fim de requerer visita domiciliar, caso não tenha como fazer a Prova de Vida por chamada de vídeo pelo WhatsApp (22) 3864-0728.

Art. 4º - Os Aposentados e Pensionistas deverão comparecer a sede da CAPMA munidos de seus documentos pessoais originais, quais

sejam, caso tenha mudado alguma situação na vida do beneficiado da última Prova de Vida até este período de 2023, não havendo mudança, somente uma chamada de vídeo pelo WhatsApp (22) 3864-0728 para uma foto com o documento de identificação oficial em mãos.

I - Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH) ou Carteira de Identidade Profissional;

II - Inscrição no CPF;

III - Certidão de Casamento, se casado;

IV - Certidão de Nascimento, se solteiro ou pensionista menores de 21 anos bem como dos dependentes menores de 21 anos;

V - Comprovante de endereço (com emissão recente - máximo de 90 dias).

Art. 5º - O não comparecimento ou a não ligação de vídeo de WhatsApp acarretará a suspensão do benefício até a plena regularização da Prova de Vida.

Aperibé, 19 de abril de 2023.

MÔNICA COSTA VENCESLAU
CAPMA

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:C42F0428

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ/RJ-PMA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº. 0040/2023 FMS, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 - FMS, com abertura prevista para o dia 24 de abril de 2023, às 10:00 h, FICA ADIADO "SINE DIE", motivada necessidade de análise dos preços estimados. Os interessados poderão no horário das 12h00min às 17h00min, nos dias normais de expediente, obter demais informações da nova data da sessão de julgamento e processamento do Pregão, no Setor de Licitações - PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ, situada na Rua Vereador Airton Leal Cardoso, nº 01 - Bairro Verdes Campos, Aperibé/RJ ou através do site do município.

Aperibé/RJ, 20 de abril de 2023.

PAULO SÉRGIO BRANDÃO BAIRRAL JÚNIOR
Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Aperibé-RJ

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:EFD5CAA0

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2023**

**PROCESSO Nº 0001/2023-FMAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023-FMAS
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE APERIBÉ/RJ e VR VERGETTI EMPREENDIMENTOS E
COMÉRCIO**

**OBJETO: "AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA
ATENDER USUÁRIOS ASSISTIDOS PELOS PROGRAMAS
CRAS E CREAS".**

VALOR: R\$ 670.320,00 (seiscentos e setenta mil, trezentos e vinte reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º da Lei 10.520/02

DATA: 07/04/2023

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:9632049C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2023**